



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

Indicação ____/2025

O vereador que abaixo subscreve indica a nobre Mesa, consultando o augusto e soberano Plenário na forma regimental vigente para que seja encaminhado expediente à Sr^a Prefeita Eliana de Jesus no sentido de realizar estudos para **implantar um serviço de transporte de passageiros das comunidades da zona rural** para a sede da cidade nos turnos da manhã e tarde **com regularização de horários**.

Justificativa

Nobres colegas vereadores, a questão da mobilidade ainda é um problema crítico para muitos cidadãos cachoeiranos. A falta de uma linha de transporte regular, com flexibilidade de horários, faz com que muitas pessoas tenham limitações para agendamentos de consultas médicas, atendimentos bancários, escolha de turno para estudar, dentre outros compromissos importantes.

Com a implantação de um serviço de transporte de passageiros, os cidadãos que dependem de transporte regular para se deslocar até a sede terão mais liberdade de locomoção e melhor mobilidade. Além disso, o comércio e economia local também serão impulsionados, pois haverá maior fluxo de pessoas nas ruas e centro comercial também no turno da tarde.

Esta é uma medida que garante direitos e gera melhorias na qualidade de vida dos cidadãos cachoeiranos.

Sala das Sessões, Cachoeira 04 de abril de 25

Laelson de Roxo

Vereador